#### CHAMADA PUBLICA

#### PROCESSO LICITATORIO N.º 138/2022

#### **INEXIGIBILIDADE - N.º 001/2022**

Chamada Pública, Inexigibilidade n.º 001/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04, de 02 de abril de 2015.

O Município de Bom Jesus Do Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 01.594.009/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Airton Antônio Reinehr, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda <u>até o dia 07/02/2022 às 10:00 horas</u>, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste, localizada a Avenida Nossa Senhoras de Fatima 120, centro.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Alface americana	mc	200	3,00	600,00
2	Alface crespa	mc	200	3,00	600,00
3	Agrião	mc	50	3,00	150,00
4	Tempero Verde	mc	250	3,50	875,00
5	Repolho Verde	kg	180	3,00	540,00
6	Couve Flor	und	100	4,50	450,00
7	Brócolis	und	100	4,50	450,00
8	Morango	kg	300	19,00	5.700,00
9	Bergamota	kg	100	3,00	300,00
10	Biscoito Caseiro	kg	130	20,00	2.600,00
11	Cuca recheada	kg	150	12,50	1.875,00
12	Bolo com Cobertura	kg	50	20,00	1.000,00
13	Macarrão	kg	130	13,00	1.690,00
14	Massa para sopa	kg	50	13,00	650,00
15	Pão de Leite	kg	180	10,50	1.890,00
16	Pão de milho fatiado	kg	100	13,00	1.300,00
17	Pão Doce	kg	50	18,00	900,00
18	Pão de Queijo	kg	50	18,00	900,00
19	Pão caseiro fatiado	kg	150	13,00	1.950,00
20	Mini Pizza	und	2.000	3,00	6.000,00
21	Agnoline artesanal	kg	50	28,00	1.400,00
22	Salgado Assado	kg	100	34,50	3.450,00
23	Mandioca	kg	50	5,50	275,00
24	Pepino	kg	120	4,00	480,00
25	Chuchu	kg	100	2,50	250,00
26	Batatinha	kg	300	4,00	1.200,00
27	Pêssegos	kg	50	5,00	250,00

28	Milho verde	und	100	1,70	170,00
29	Tomate	kg	50	5,50	275,00
30	Laranja	kg	100	3,00	300,00
31	Feijão	kg	100	6,00	600,00

Total da Cotação R\$ 39.070,00

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
 Baseado na pesquisa de preço no mercado local.

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE para alimentação escolar.

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04, de 02 de abril de 2015.

## 3.1. ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL.

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo I do presente Edital.

#### 3.2. ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo I do presente Edital.

## 3.3. ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo I do presente Edital.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### 4. ENVELOPE № 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II do presente Edital.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- O resultado da seleção será publicado em até 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Deve constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

 II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar o produto para avaliação conforme a sazonalidade do produto, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, os quais ficaram sob os cuidados da Nutricionista responsável pela merenda Escolar.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus Do Oeste,

conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
  - Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
  - Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal e
  - Site <u>www.bomjesusdooeste.sc.gov.br</u> no menu transparência/licitações.
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (estadual e municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado =  $n^0$  de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bom Jesus Do Oeste/SC, aos 12 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_

Adriane Baumbach
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

·<u>\_\_\_</u>\_

Airton Antônio Reinehr Prefeito Municipal

#### ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A)	(nome	do	Grupo		•
	, DAP jui			CNPJ com sede	nº
					ato.
Venda)	do(a) por (nome do	representante		do com o Projeto	
	Identidade RG nº _				
do limite i Empreende Entidade, i ENTIDADE dispositivos regem o f	do Estatuto Social, ndividual de venda edores de Base Famo valor de R\$ 20 EXECUTORA resida Lei nº 11.947/2 Programa Nacional s normativos, no que Loca	a de gêneros niliar Rural que .000,00 (vinte eferente à si 2009 e da Res de Alimentae	alimentícios e compõem o mil reais) po ua produção, solução CD/FN ção Escolar	dos Agricultores quadro social des or DAP/ANO CIV considerando IDE nº 26/2013 q	e sta IL/ os ue
		Assinatura	a		

#### ANEXO I

## MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Eu,	representante	da
cooperativa/Associação_		
, com (	CNPJ n	
de participação no Progra gêneros alimentícios re	ama Nacional de Alimentação Esco elacionados no projeto de venda os/associados que possuem DAP ção.	olar – PNAE, que os são oriundos de
	Local,/	
	Assinatura	

#### ANEXO I

## MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PROPRIA (CH)	amada pui	BLICA N	√° 001/2	2022
E.,				
Eu,, CPF nº			DAP f	 ísica
nº,	declaro,	para	fins	de
participação no Programa Nacional de Alimenta gêneros alimentícios relacionados no projeto o riundos de produção própria.	•		•	
Local,//				

Assinatura

## ANEXO II

## **MODELO DE PROJETO DE VENDA**

## Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE V	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROI	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚBLICA № 001/2022</b>							
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL								
1. Nome do Proponente					2. CN	PJ		
3. Endereço	3. Endereço			4. Município/UF				
5- Email			6. D	DD/Fone	/Fone 7. CEP			
8- Nº DAP Jurídica	9.Ban	СО	10.Agên	gência Corrente 1		1.Conta Nº da Conta		
12.Nº de Associados	13.Nº de Ass	ociados de a 11.326/20		m a Lei nº	14.Nº de A	Associados com DAP Física		
15. Nome do representa	15. Nome do representante legal			16.CPF 17.DDD/Fone				
18.Endereço				19	. Município/l	JF		

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

	1. Nome da Entid		2.CNPJ				3.Município/UF	
4. End	dereço							5.DDD/Fone
6. Nor	me do representant	e e e-mail					7.CPF	
			III – PRODUTO	RELAÇÃO OS	DE			
	1.Produto		2.Unidade	3.Quantidad e	4.Preço de Aquisição* 4.1.Unitário 4.2.Total			5.Cronograma
OBS:		no Edital n xxx/xxxx (o onsta na chamada						
	Declaro estar de condições de form	e acordo com as condinecimento.	ições estabel	ecidas neste	projeto e	que a	s informações aci	ma conferem com as
Local	e Data:	Assinatura d	lo Representa	ante do Grupo	Formal		Fone/E-mail:	

## ANEXO II

## **MODELO DE PROJETO DE VENDA**

## **Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ESCOLAR/PNAE	ALIMENTÍCIOS DA	A AGRICULTUR	A FAMILIAR	PARA ALIMENTAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO	AO EDITAL/ <b>CHAMAI</b>	DA PÚBLICA Nº 0	01/2022			
I-	IDENTIFICAÇÃO DO	S FORNECEDOR	ES			
GRUP	O INFORMAL					
Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF	4. Município/UF 5. CEP				
6. E-mail (quando houver) 7. Fone						
	ntidade Articulad	ora (quando 10	). E-mail/Fone	e		
Articuladora ( ) Sim ( houver)						
II – FORNECEDO	ORES PARTICIPANT	ES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E	XECUTORA DO PNA	E/FNDE/MEC				

1.	Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Município		
4.	Endereço			1					5.DDD/Fone
6.	Nome do representan	te e e-mail					7.CPF	I	
							-1		
			III – REL	AÇÃO DE FOR	NECEDOR	RES E P	RODUTOS		
				3					
	1. Identificação d Familiar	o Agricultor (a	2. Produto	3.Unidade	4.Quanti	dade	5.Preço Aquisição*	de	6.Valor Total
									Total assistant
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									<b>T</b>
T - 4									Total agricultor
	tal do projeto	no Edital n vyv/vy	xx (o mesmo que const	o no chomodo n	ública)				
	55. Preço publicado	110 Euitai II XXX/XX		a na chamada p .IZAÇÃO POR F		•			
	<u> </u>		IV-IOIAL		KODOTO			6 Cron	ograma de Entrega
									•
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unida	de	5.Valor	Total Produto	dos Pr	odutos
								1	

					Total do projeto:			
	Declaro estar de fornecimento.	e acordo com as	condições estabelecid	as neste projeto e que a	s informações acima o	conferem com as condições de		
Local e Data:				Fone/E-mail:				
		Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:			
	Local e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo				nformal	Assinatura		
			<u> </u>					

## ANEXO II

## MODELO DE PROJETO DE VENDA

## Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DE	ATENDIMENTO AO	EDITAL/ <b>Chamada pú</b>	JBLICA	Nº 001/2022	2		
		I- IDENTIFICAÇÃ DO FORNECEDO						
		FORNECEDOR (	A)					
1. Nome do P	1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço	3. Endereço			4. Município/UF				
6. № da DAP Física	6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone 8.E		-mail (quando houver)			
9.Banco		 10.№ da Agência		11.ſ	Nº da Conta	Corrente		
		II- Relação dos Produtos						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquis	sição*	Cronogra	ma de Entrega		

						Unitário	Total	do	s produtos
							<u> </u>		
	* Preco publicad	do no Edital n							
ОВ									
S	chamada pública).								
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
	Nome CNPJ						Município		
	Endereço								Fone
	Nome do Represe	ntante Legal					C	PF	
	Declaro estar de a fornecimento.	acordo com as co	ndições estabele	cidas	neste projeto	e que as info	rmações acima	conferem co	om as condições de
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual						CPF:			